



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de insumos e materiais hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição:	Unidade:	Quantidade:
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	80,00
2	ABD – ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS DE 10ML	UND	30.000,00
3	AGULGA DESCAERTÁVEL 40X12	UND	1.500,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	1.500,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	1.500,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	1.500,00
7	ÁLCOOL A 70 % FRASCOS DE 1000 ML	FR	2.000,00
8	ÁLCOOL ABSOLUTO A 99,5 % FRASCO 1000 ML	FR	24,00
9	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO 5LTS	FR	50,00
10	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	L	60,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE DE 500G	UND	500,00
12	ALMOTOLIA BRANCA 500ML.	UND	10,00
13	ALMOTOLIA MARROM 250ML.	UND	10,00
14	ALMOTOLIA MARROM 500ML.	UND	10,00
15	AMBU DE SILICONE ADULTO C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO	UND	10,00
16	AMBU DE SILICONE INFANTIL C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO	UND	3,00
17	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS).	UND	80,00
18	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	UND	50,00
19	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS.	UND	2,00
20	ATADURA DE CREPON 10CMX1,2M	UND	8.000,00
21	ATADURA DE CREPON 12CMX1,2M	UND	8.000,00
22	ATADURA DE CREPON 15CMX1,2M	UND	8.000,00
23	ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M	UND	8.000,00
24	ATADURA DE CREPON 30CMX1,2M	UND	2.000,00
25	AVENTAL DE MANGA LONGA DESCARTAVEL	UND	3.000,00
26	BALANÇA DIGITAL	UND	50,00
27	BALAO DE BORRACHA P/ REANIMACAO CAP. DE 2LT.	UNIDADE	5,00
28	BALAO DE BORRACHA P/ REANIMACAO CAP. DE 5LT.	UNIDADE	5,00
29	BOLSA PARA RESERVATÓRIO AMBU	UND	20,00
30	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UND	50,00
31	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LT C/ 20 UNDS	CX	50,00
32	CAIXA PERFURO CORTANTE 20 LT C/ 20 UNDS	CX	50,00
33	CAMPO OPERATÓRIO 45X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	PC	12,00
34	CAT GUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,00
35	CAT GUT CROMADO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,00
36	CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 40 – 4. 0 CM CAIXA C/ 24UND	CX	5,00
37	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM.	UND	4.000,00
38	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM.	UND	4.000,00
39	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM.	UND	2.000,00



40	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM.	UND	4.000,00
41	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM.	UND	4.000,00
42	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	1.000,00
43	CLAMP UMBILICAL C/ 100	CX	1,00
44	CLOREXIDINA 0,2% TÓPICO FRASCO COM 1000ML	FR	40,00
45	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML	FR	50,00
46	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE.	UND	3,00
47	COLAR CERVICAL RESGATE MÉDIO	UND	3,00
48	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO.	UND	3,00
49	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO AJUSTÁVEL	UND	5,00
50	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL (SACO)	UND	1.000,00
51	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UND	1.000,00
52	COLETOR UNIVERSAL PCT 250	PC	10,00
53	COMADRE 40X30CM TIPO PA. CAP. 2000ML INOX	UND	5,00
54	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	3.000,00
55	COXIN PARA PRANCHA RESGATE	UND	5,00
56	CREME PROTETOR BARREIRA PREVINE ASSADURAS	TUBO	120,00
57	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO KALTOSTAT FORTEX 10CM X 10CM - ENVELOPE COM 01 UNIDADE.	UND	240,00
58	DISPOSITIVO PARA CONTINNCIA URINÁRIA ADULTO	UND	1.200,00
59	ELETRODOS PÓS ADESIVA PARA DEFIBRILADOR	UND	24,00
60	EQUIPO DESCARTÁVEL MULTIVIA COM CLAMP	UND	2.000,00
61	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	UND	6.000,00
62	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N. ESTERIL C/100	PC	100,00
63	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO	UND	50,00
64	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO PARA OBESO	UND	12,00
65	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/VELCRO	UND	12,00
66	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEAVEL	UND	3.000,00
67	ESPARADRAPO 10CMX4,5M MICROPOROSO	UND	2.000,00
68	ESPÁTULAS DE AYRE PCTE C/ 100	PC	50,00
69	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM GRANDE	UND	500,00
70	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM MÉDIO	UND	2.000,00
71	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM PEQUENO	UND	500,00
72	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	UND	10,00
73	ETER SULFURICO 35% DE 1.000ML	UND	10,00
74	FIO NYLON 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,00
75	FIO NYLON 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,00
76	FIO NYLON 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,00
77	FIO NYLON 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100,00
78	FIO NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50,00
79	FIO NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100,00
80	FIO NYLON 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,00
81	FITA REAGENTE PARA GLICOSIMETRO C/ 50 UND (ON CALL PLUS)	CX	3.000,00
82	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	UND	20,00
83	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G COM 10	PC	10,00
84	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M COM 10	PC	10,00
85	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P COM 10	PC	10,00
86	FRALDA PEDIÁTRICA RECEM NASCIDO C 10	PC	10,00
87	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE TAM ADULTO	UND	20,00



88	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM OLEO	CX	12,00
89	GAZE HIDRÓFILA 91CMX91M	UND	10.000,00
90	GEL PARA CURATIVO E TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS OU COM NECROSE COM ALGINATO	UND	36,00
91	GEL PARA ULTRA-SOM C/ 1KG	UND	40,00
92	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	10,00
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00
98	LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM CX C/ 100 UNIDADES	CX	100,00
99	LÂMINA LISA 76X25X6MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100,00
100	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/ 100.	CX	1.000,00
101	LARINGOSCÓPIO	UND	10,00
102	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX	UNIDADE	6,00
103	LATEX N 200 C/15 MTS	M	50,00
104	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,0 PAR	PAR	8.000,00
105	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5 PAR	PAR	8.000,00
106	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8-0 PAR	PAR	4.000,00
107	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.000,00
108	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5.000,00
109	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5.000,00
110	MACACÃO DE PROTEÇÃO DE QUÍMICA EM POLIPROPILENO	UND	300,00
111	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	KIT	10,00
112	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95. BICO DE PATO	UND	2.000,00
113	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PACOTES C/ 50 UNID.	PC	2.000,00
114	MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA COM DOPLLER TOTAL	UND	20,00
115	NEBULIZADOR INALAR	UND	20,00
116	ÓLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML	UND	220,00
117	OTOSCÓPIO	UND	12,00
118	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	50,00
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	RL	200,00
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	RL	300,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	RL	300,00
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RL	50,00
123	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	UND	400,00
124	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/ 1.000UND	UND	3.000,00
125	PINCETAS BRANCAS 250ML (AMOTILAS)	UND	20,00
126	PINCETAS MARRON 250ML (AMOTILAS)	UND	20,00
127	PORTA LÂMINAS (TUBETES C/ 03)	UND	600,00
128	POVIDINE A 10% DEGERMANTE FRASCO COM 1000M0L	FR	80,00
129	POVIDINE TÓPICO FRASCO COM 1000ML	FR	80,00
130	PROTETOR SOLAR FPS 30 120G.	UND	120,00
131	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100LTS C/ 100UND	UND	1.000,00
132	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50LTS C/ 100UND	UND	1.000,00
133	SCALP 19 CAIXA	UND	2.000,00
134	SCALP 21 CAIXA	UND	3.600,00
135	SCALP 23 CAIXA	UND	3.600,00



136	SCALP 25 CAIXA	UND	3.600,00
137	SCALP 27 CAIXA	UND	200,00
138	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 01ML COM AGULHA 13X4,5	UND	5.000,00
139	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 03ML COM AGULHA 25X 7	UND	10.000,00
140	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 05ML COM AGULHA 25X07	UND	10.000,00
141	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML COM AGULHA 25X07	UND	10.000,00
142	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML COM AGULHA 25X07	UND	15.000,00
143	SONAR DIGITAL FETAL	UND	15,00
144	SONDA DE ALÍVIO Nº 06 PACOTE C/ 10UND	CX	10,00
145	SONDA DE ALÍVIO Nº 08 PACOTE C/ 10UND	CX	10,00
146	SONDA DE ALÍVIO Nº 10 PACOTE C/ 10UND	CX	3.600,00
147	SONDA DE ALIVIO Nº 12 PACOTE C/ 10UND	CX	3.600,00
148	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/ BALÃO	UND	10,00
149	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/ BALÃO	UND	10,00
150	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BALÃO	UND	10,00
151	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/ BALÃO	UND	10,00
152	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO	UND	10,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO	UND	10,00
154	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO	UND	10,00
155	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO	UND	50,00
156	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO	UND	50,00
157	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO	UND	50,00
158	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO	UND	50,00
159	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	UND	20,00
160	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	UND	20,00
161	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	UND	500,00
162	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	UND	1.000,00
163	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	UND	1.000,00
164	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	UND	50,00
165	SONDA FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS CX. C/ 10UND	UND	50,00
166	SONDA FOLEY Nº 24 CX. C/ 10UND	UND	50,00
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 PACOTE	UND	20,00
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	20,00
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	400,00
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.	UND	400,00
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	50,00
172	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	100,00
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	100,00
174	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 250ML	UND	10.000,00
175	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 500ML	UND	30.000,00
176	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML CX.	UND	5.000,00
177	SORO RINGER COM LACTATO AMPOLAS DE 500ML	UND	15.000,00
178	SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML	UND	15.000,00
179	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO	FR	100,00
180	TERMO- HIGROMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT E UMIDADE	UND	24,00
181	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	12,00
182	TIRANTE PARA PRANCHA DE RESGATE	KIT	10,00
183	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO BRANCA	UND	1.000,00



1.2. O objeto, em suas características, pode ser classificado como de:

1.2.1. Bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. Natureza divisível, pois, pode ser adquirido separadamente, sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a saúde está inclusa como um dos direitos sociais discriminados na Constituição Federal, em seu art. 6º e prevê, no art. 196, que ela é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.2. Considerando que é dever do gestor do SUS garantir uma saúde de qualidade a todos os cidadãos, bem como, prover uma condição digna de trabalho para os profissionais de saúde.

2.3. Considerando que a Prefeitura Municipal de Florânia/RN possui a necessidade de manter em pleno funcionamento as Unidades Básicas de Saúde e o Pronto Atendimento municipal, ofertando insumos e materiais hospitalares para o correto atendimento dos usuários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIOS

3.1. O objeto enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

3.2. O presente Termo foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de Preços.

3.2.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.3. O Ordenador de despesa analisará a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme orienta a Lei Complementar nº 123/2006, em seus art. 47, 48 e 49, assim como, o Tratamento



Diferenciado, Favorecido, Regionalizado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Municipal nº 986/2023.

3.3.1. Para o uso do Tratamento Diferenciado, Favorecido, Regionalizado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, deve-se atentar aos itens nº 54, 89, 108, 109, 175, 177, 178, constantes no Anexo I deste Termo de Referência, que possuem valores totais superiores aos limites estabelecidos no art. 9º da Lei Municipal, devendo possuir um lote específico para licitantes não enquadrados na referida lei.

3.4. O critério de julgamento a ser levado em consideração no Processo licitatório deverá ser o de **menor preço por item**, visando a ampla participação de licitantes e os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da eficiência e da economicidade, salvo melhor juízo.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 7h às 17h de segunda a sexta-feira, e nos fins de semana, quando necessário em caso emergencial, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento. As entregas deverão ocorrer no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde – Rua Barão Rio Branco nº s/n– Centro – Florânia/RN, CEP: 59.355-000.**

4.3. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento dos produtos, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.

4.4. Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora).

4.5. As substituições dos produtos deverão ser efetuadas em 48 (quarenta e oito) horas, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

4.6. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, ficam os interessados cientes que, em determinadas fases da contratação poderá ser exigida a seguinte documentação:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a. **No caso de Microempreendedor individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;
- d. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- f. Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA

- a. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;
- b. Certificado ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal no prazo estabelecido, demonstrando que a mesma está apta para o seu funcionamento regular.
- c. Autorização Especial de Funcionamento da empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado por meio de pesquisa mercadológica e está estimado no total de **R\$ 3.411.319,66 (três milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o “Anexo I” deste Termo de Referência.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.
- c. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.3. O prazo de validade dos insumos e dos materiais, no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a **01 (um) ano**, prazo este que será auferido na embalagem dos produtos.

7.4. Os insumos que assim necessitarem deverão ser entregues em veículos e/ou recipientes adequados sob pena de não recebimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de Florânia/RN**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



- 11.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 11.3.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO



14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.7.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla.

14.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



14.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
$$I = (TX) \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Para o Registro de Preços não há necessidade de especificar dotação orçamentaria específica.

Florânia, RN, 14 de julho de 2023.

Responsável pela condução e elaboração do Termo de Referência:

WÉSGLEY BÊNNER DE AZEVEDO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria N.º 088/2023 – Gabinete do Prefeito

Subscribo o presente Termo de Referência:

SÂMARA ASLEY DE M. LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I - CUSTO ESTIMADO TOTAL

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	80	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 14,43	R\$ 1.154,40
2	30000	UND	ABD – ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS DE 10ML	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
3	1500	UND	AGULGA DESCAERTÁVEL 40X12	R\$ 0,19	R\$ 285,00
4	1500	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	R\$ 0,19	R\$ 285,00
5	1500	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	R\$ 0,19	R\$ 285,00
6	1500	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	R\$ 0,19	R\$ 285,00
7	2000	FR	ÁLCOOL A 70 % FRASCOS DE 1000 ML	R\$ 14,97	R\$ 29.940,00
8	24	FR	ÁLCOOL ABSOLUTO A 99,5 % FRASCO 1000 ML	R\$ 25,24	R\$ 605,76
9	50	FR	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO 5LTS	R\$ 16,93	R\$ 846,50
10	60	L	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	R\$ 41,67	R\$ 2.500,20
11	500	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE DE 500G	R\$ 24,33	R\$ 12.165,00
12	10	UND	ALMOTOLIA BRANCA 500ML.	R\$ 6,45	R\$ 64,50
13	10	UND	ALMOTOLIA MARROM 250ML.	R\$ 6,45	R\$ 64,50
14	10	UND	ALMOTOLIA MARROM 500ML.	R\$ 6,45	R\$ 64,50
15	10	UND	AMBU DE SILICONE ADULTO C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO	R\$ 302,06	R\$ 3.020,60
16	3	UND	AMBU DE SILICONE INFANTIL C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO	R\$ 302,06	R\$ 906,18
17	80	UND	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS).	R\$ 83,17	R\$ 6.653,60
18	50	UND	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	R\$ 180,02	R\$ 9.001,00
19	2	UND	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS.	R\$ 60,26	R\$ 120,52
20	8000	UND	ATADURA DE CREPON 10CMX1,2M	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00
21	8000	UND	ATADURA DE CREPON 12CMX1,2M	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00
22	8000	UND	ATADURA DE CREPON 15CMX1,2M	R\$ 1,31	R\$ 10.480,00
23	8000	UND	ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M	R\$ 1,71	R\$ 13.680,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefflorania-rn/#/assinatura> e informe o código b77f6f2d-53bf-4bdd-914a-5d4a795329ec, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



24	2000	UND	ATADURA DE CREPON 30CMX1,2M	R\$	2,68	R\$ 5.360,00
25	3000	UND	AVENTAL DE MANGA LONGA DESCARTAVEL	R\$	3,58	R\$ 10.740,00
26	50	UND	BALANÇA DIGITAL	R\$	85,29	R\$ 4.264,50
27	5	UNIDADE	BALAO DE BORRACHA P/ REANIMACAO CAP. DE 2LT.	R\$	127,79	R\$ 638,95
28	5	UNIDADE	BALAO DE BORRACHA P/ REANIMACAO CAP. DE 5LT.	R\$	127,79	R\$ 638,95
29	20	UND	BOLSA PARA RESERVATÓRIO AMBU	R\$	78,99	R\$ 1.579,80
30	50	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL	R\$	1,79	R\$ 89,50
31	50	CX	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LT C/ 20 UNDS	R\$	253,66	R\$ 12.683,00
32	50	CX	CAIXA PERFURO CORTANTE 20 LT C/ 20 UNDS	R\$	271,66	R\$ 13.583,00
33	12	PC	CAMPO OPERATÓRIO 45X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	R\$	121,70	R\$ 1.460,40
34	5	CX	CAT GUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	194,69	R\$ 973,45
35	5	CX	CAT GUT CROMADO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	194,69	R\$ 973,45
36	5	CX	CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 40 - 4. 0 CM CAIXA C/ 24UND	R\$	194,69	R\$ 973,45
37	4000	UND	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM.	R\$	2,03	R\$ 8.120,00
38	4000	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM.	R\$	2,03	R\$ 8.120,00
39	2000	UND	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM.	R\$	2,03	R\$ 4.060,00
40	4000	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM.	R\$	2,03	R\$ 8.120,00
41	4000	UND	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM.	R\$	2,03	R\$ 8.120,00
42	1000	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	R\$	2,03	R\$ 2.030,00
43	1	CX	CLAMP UMBILICAL C/ 100	R\$	87,33	R\$ 87,33
44	40	FR	CLOREXIDINA 0,2% TÓPICO FRASCO COM 1000ML	R\$	40,80	R\$ 1.632,00
45	50	FR	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML	R\$	40,80	R\$ 2.040,00
46	3	UND	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE.	R\$	28,86	R\$ 86,58
47	3	UND	COLAR CERVICAL RESGATE MÉDIO	R\$	28,86	R\$ 86,58
48	3	UND	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO.	R\$	28,86	R\$ 86,58



49	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO AJUSTÁVEL	R\$	28,86	R\$ 144,30
50	1000	UND	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL (SACO)	R\$	1,15	R\$ 1.150,00
51	1000	UND	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO CAPACIDADE P/ 2 LITROS	R\$	11,52	R\$ 11.520,00
52	10	PC	COLETOR UNIVERSAL PCT 250	R\$	254,70	R\$ 2.547,00
53	5	UND	COMADRE 40X30CM TIPO PA. CAP. 2000ML INOX	R\$	351,49	R\$ 1.757,45
54	3000	PC	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	74,46	R\$ 223.380,00
55	5	UND	COXIN PARA PRANCHA RESGATE	R\$	274,45	R\$ 1.372,25
56	120	TUBO	CREME PROTETOR BARREIRA PREVINE ASSADURAS	R\$	61,94	R\$ 7.432,80
57	240	UND	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO KALTOSTAT FORTEX 10CM X 10CM - ENVELOPE COM 01 UNIDADE.	R\$	52,46	R\$ 12.590,40
58	1200	UND	DISPOSITIVO PARA CONTINNCIA URINÁRIA ADULTO	R\$	4,54	R\$ 5.448,00
59	24	UND	ELETRODOS PÓS ADESIVA PARA DESFIBRILADOR	R\$	0,75	R\$ 18,00
60	2000	UND	EQUIPO DESCARTÁVEL MULTIVIA COM CLAMP	R\$	2,85	R\$ 5.700,00
61	6000	UND	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	R\$	2,14	R\$ 12.840,00
62	100	PC	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N. ESTERIL C/100	R\$	126,83	R\$ 12.683,00
63	50	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO	R\$	179,98	R\$ 8.999,00
64	12	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO PARA OBESO	R\$	179,98	R\$ 2.159,76
65	12	UND	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/VELCRO	R\$	179,98	R\$ 2.159,76
66	3000	UND	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEAVEL	R\$	19,19	R\$ 57.570,00
67	2000	UND	ESPARADRAPO 10CMX4,5M MICROPOROSO	R\$	21,35	R\$ 42.700,00
68	50	PC	ESPÁTULAS DE AYRE PCTE C/ 100	R\$	27,97	R\$ 1.398,50
69	500	UND	ESPECULO GINECOLOGICO TAM GRANDE	R\$	3,06	R\$ 1.530,00
70	2000	UND	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM MÉDIO	R\$	2,42	R\$ 4.840,00
71	500	UND	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM PEQUENO	R\$	2,35	R\$ 1.175,00
72	10	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	R\$	36,64	R\$ 366,40
73	10	UND	ETER SULFURICO 35% DE 1.000ML	R\$	65,77	R\$ 657,70



74	10	CX	FIO NYLON 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	86,83	R\$ 868,30
75	10	CX	FIO NYLON 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	86,83	R\$ 868,30
76	10	CX	FIO NYLON 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	86,83	R\$ 868,30
77	100	CX	FIO NYLON 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	86,83	R\$ 8.683,00
78	50	CX	FIO NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	86,83	R\$ 4.341,50
79	100	CX	FIO NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	86,83	R\$ 8.683,00
80	10	CX	FIO NYLON 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$	86,83	R\$ 868,30
81	3000	CX	FITA REAGENTE PARA GLICOSIMETRO C/ 50 UND (ON CALL PLUS)	R\$	44,95	R\$ 134.850,00
82	20	UND	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	R\$	115,65	R\$ 2.313,00
83	10	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G COM 10	R\$	21,46	R\$ 214,60
84	10	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M COM 10	R\$	21,46	R\$ 214,60
85	10	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P COM 10	R\$	21,46	R\$ 214,60
86	10	PC	FRALDA PEDIATRICA RECEM NASCIDO C 10	R\$	21,46	R\$ 214,60
87	20	UND	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE TAM ADULTO	R\$	63,15	R\$ 1.263,00
88	12	CX	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM OLEO	R\$	11,85	R\$ 142,20
89	10000	UND	GAZE HIDRÓFILA 91CMX91M	R\$	36,54	R\$ 365.400,00
90	36	UND	GEL PARA CURATIVO E TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS OU COM NECROSE COM ALGINATO	R\$	14,76	R\$ 531,36
91	40	UND	GEL PARA ULTRA-SOM C/ 1KG	R\$	17,55	R\$ 702,00
92	10	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$	18,49	R\$ 184,90
93	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	99,80	R\$ 1.996,00
94	50	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	99,80	R\$ 4.990,00
95	30	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	99,80	R\$ 2.994,00
96	30	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	99,80	R\$ 2.994,00
97	50	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	99,80	R\$ 4.990,00



98	100	CX	LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM CX C/ 100 UNIDADES	R\$	13,83	R\$ 1.383,00
99	100	CX	LÂMINA LISA 76X25X6MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$	14,52	R\$ 1.452,00
100	1000	CX	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/ 100.	R\$	33,27	R\$ 33.270,00
101	10	UND	LARINGOSCÓPIO	R\$	209,58	R\$ 2.095,80
102	6	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX	R\$	209,58	R\$ 1.257,48
103	50	M	LATEX N 200 C/15 MTS	R\$	45,95	R\$ 2.297,50
104	8000	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,0 PAR	R\$	3,16	R\$ 25.280,00
105	8000	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5 PAR	R\$	3,16	R\$ 25.280,00
106	4000	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8-0 PAR	R\$	3,16	R\$ 12.640,00
107	3000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	30,45	R\$ 91.350,00
108	5000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	30,45	R\$ 152.250,00
109	5000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	30,45	R\$ 152.250,00
110	300	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO DE QUIMICA EM POLIPROPILENO	R\$	70,61	R\$ 21.183,00
111	10	KIT	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	R\$	25,29	R\$ 252,90
112	2000	UND	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95. BICO DE PATO	R\$	2,89	R\$ 5.780,00
113	2000	PC	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PACOTES C/ 50 UNID.	R\$	16,64	R\$ 33.280,00
114	20	UND	MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA COM DOPLLER TOTAL	R\$	1.878,37	R\$ 37.567,40
115	20	UND	NEBULIZADOR INALAR	R\$	245,97	R\$ 4.919,40
116	220	UND	ÓLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML	R\$	14,76	R\$ 3.247,20
117	12	UND	OTOSCÓPIO	R\$	1.643,15	R\$ 19.717,80
118	50	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	R\$	311,88	R\$ 15.594,00
119	200	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	R\$	101,65	R\$ 20.330,00
120	300	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	R\$	116,79	R\$ 35.037,00
121	300	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	R\$	133,67	R\$ 40.101,00
122	50	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	R\$	241,19	R\$ 12.059,50



123	400	UND	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	R\$	24,22	R\$ 9.688,00
124	3000	UND	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/ 1.000UND	R\$	40,31	R\$ 120.930,00
125	20	UND	PINCETAS BRANCAS 250ML (AMOTILAS)	R\$	6,45	R\$ 129,00
126	20	UND	PINCETAS MARRON 250ML (AMOTILAS)	R\$	6,45	R\$ 129,00
127	600	UND	PORTA LÂMINAS (TUBETES C/ 03)	R\$	1,17	R\$ 702,00
128	80	FR	POVIDINE A 10% DEGERMANTE FRASCO COM 1000M0L	R\$	92,80	R\$ 7.424,00
129	80	FR	POVIDINE TÓPICO FRASCO COM 1000ML	R\$	102,48	R\$ 8.198,40
130	120	UND	PROTETOR SOLAR FPS 30 120G.	R\$	23,81	R\$ 2.857,20
131	1000	UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100LTS C/ 100UND	R\$	0,48	R\$ 480,00
132	1000	UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50LTS C/ 100UND	R\$	0,48	R\$ 480,00
133	2000	UND	SCALP 19 CAIXA	R\$	0,86	R\$ 1.720,00
134	3600	UND	SCALP 21 CAIXA	R\$	0,86	R\$ 3.096,00
135	3600	UND	SCALP 23 CAIXA	R\$	0,86	R\$ 3.096,00
136	3600	UND	SCALP 25 CAIXA	R\$	0,86	R\$ 3.096,00
137	200	UND	SCALP 27 CAIXA	R\$	0,86	R\$ 172,00
138	5000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 01ML COM AGULHA 13X4,5	R\$	0,38	R\$ 1.900,00
139	10000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 03ML COM AGULHA 25X 7	R\$	0,31	R\$ 3.100,00
140	10000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 05ML COM AGULHA 25X07	R\$	0,31	R\$ 3.100,00
141	10000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML COM AGULHA 25X07	R\$	0,75	R\$ 7.500,00
142	15000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML COM AGULHA 25X07	R\$	0,79	R\$ 11.850,00
143	15	UND	SONAR DIGITAL FETAL	R\$	1.004,24	R\$ 15.063,60
144	10	CX	SONDA DE ALÍVIO Nº 06 PACOTE C/ 10UND	R\$	1,58	R\$ 15,80
145	10	CX	SONDA DE ALÍVIO Nº 08 PACOTE C/ 10UND	R\$	1,58	R\$ 15,80
146	3600	CX	SONDA DE ALÍVIO Nº 10 PACOTE C/ 10UND	R\$	2,06	R\$ 7.416,00
147	3600	CX	SONDA DE ALIVIO Nº 12 PACOTE C/ 10UND	R\$	2,06	R\$ 7.416,00
148	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$



						109,40
149	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 109,40
150	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 109,40
151	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 109,40
152	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 109,40
153	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 109,40
154	10	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 109,40
155	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 547,00
156	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 547,00
157	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 547,00
158	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO	R\$	10,94	R\$ 547,00
159	20	UND	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	R\$	8,55	R\$ 171,00
160	20	UND	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	R\$	8,55	R\$ 171,00
161	500	UND	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	R\$	8,55	R\$ 4.275,00
162	1000	UND	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	R\$	8,55	R\$ 8.550,00
163	1000	UND	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	R\$	8,55	R\$ 8.550,00
164	50	UND	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	R\$	8,55	R\$ 427,50
165	50	UND	SONDA FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS CX. C/ 10UND	R\$	8,55	R\$ 427,50
166	50	UND	SONDA FOLEY Nº 24 CX. C/ 10UND	R\$	8,55	R\$ 427,50
167	20	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 PACOTE	R\$	1,58	R\$ 31,60
168	20	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	R\$	1,60	R\$ 32,00
169	400	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	R\$	1,69	R\$ 676,00
170	400	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.	R\$	1,62	R\$ 648,00
171	50	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	R\$	2,73	R\$ 136,50
172	100	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	R\$	2,62	R\$ 262,00
173	100	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	R\$	2,73	R\$ 273,00



174	10000	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 250ML	R\$	12,67	R\$ 126.700,00
175	30000	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 500ML	R\$	15,61	R\$ 468.300,00
176	5000	UND	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML CX.	R\$	15,54	R\$ 77.700,00
177	15000	UND	SORO RINGER COM LACTATO AMPOLAS DE 500ML	R\$	17,68	R\$ 265.200,00
178	15000	UND	SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML	R\$	17,51	R\$ 262.650,00
179	100	FR	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO	R\$	54,09	R\$ 5.409,00
180	24	UND	TERMO- HIGROMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT E UMIDADE	R\$	176,17	R\$ 4.228,08
181	12	UND	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	R\$	26,72	R\$ 320,64
182	10	KIT	TIRANTE PARA PRANCHA DE RESGATE	R\$	47,61	R\$ 476,10
183	1000	UND	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO BRANCA	R\$	0,21	R\$ 210,00
VALOR GLOBAL TOTAL						3.411.319,66

(Três milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Assinaturas

WESGLEY BENNER DE AZEVEDO SANTOS (045.449.824-13)

Título: Agente de Contratação

Assinatura: Eletrônica

SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO (079.790.314-31)

Título: Secretária Municipal de Saúde

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefflorania-rn#/assinatura> e informe o código b77f6f2d-53bf-4bdd-914a-5d4a7955329ec, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.